



CGM

Consultoria Geral do Município



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2022
PRC Nº 066/2022. PE 003/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, na forma do **art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93** (e alterações), vem, unilateralmente, proceder a **ATUALIZAÇÃO DA "CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE"** do **contrato de prestação de serviços nº 046/2022**, (fls.250/265), firmado entre o Município de Barbacena e a empresa SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.502.551/0001-93.

A Constituição Federal no **art. 37, XXI**, assegura a manutenção das condições efetivas da proposta apresentada no processo licitatório - **PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos contratos administrativos. Por sua vez, a Lei 8.666/93 e alterações, no **art. 58, I, §§ 1º e 2º** dispõe a possibilidade de alterar o contrato, unilateralmente, para fins de revisão da cláusula econômico-financeira, de modo a manter o equilíbrio contratual, aplicando-se, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

O presente instrumento tem por objeto **ADEQUAR** o índice a ser aplicado para reajustamento de valor e, por conseguinte, **ALTERAR** a redação contida no **Item 5.1** da "**Cláusula Quinta – Do Reajuste**" do ajuste originário (fls.250/265).

Considerando a necessidade de aprimoramento do ajuste originário de modo a manter o equilíbrio contratual garantido pela Constituição Federal e em sede infraconstitucional, por força do presente apostilamento, fica revisto o **Item 5.1** da "**Cláusula Quinta – Do Reajuste de Preços**" para os devidos fins, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

"5.1 Os valores constantes deste contrato poderão ser reajustados anualmente, mediante solicitação da CONTRATADA, de acordo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**", publicado pela Fundação Getúlio Vargas, para o período, por apostila simples, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93."

Deste instrumento, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** dará ciência às partes, bem como aos setores de execução, controle e fiscalização, passando a fazer parte integrante do **Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2022** (fls.250/265), vinculado ao processo 66/2022, pregão eletrônico nº 003/2022.

Barbacena/MG 25 de Setembro de 2024.

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

CGM - APROVADO
Consultoria Geral do Município



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024

Poliana Rodrigues Ferreira, Suplente: Jorge Luís Ribeiro Mendes; 1.5 - Diretoria de Transportes: Titular: Paulo Henrique Fonseca de Resende, Suplente: Christopher Rodrigues da Silva Vale; 1.6 - Diretoria do Fundo Municipal de Saúde: Titular: Polyana Resende Monteiro, Suplentes: Claudiane Lobato Campos; Márcio Túlio do Carmo e Wander Pereira.2 - DISPOR que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 25 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 25.201 - 1 - DESIGNAR, como responsáveis do Grupo SICOM, do Módulo Balancete Contábil, do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM, de que trata o §2º, art. 2º do Decreto nº 9.648, de 20.08.2024, os seguintes servidores: 1.1 - Diretoria de Contabilidade Geral: Titular: Frederico Gianni de Assis Zille, Suplente: Paulo César Dias Ferreira; 1.2 - Diretoria do Fundo Municipal de Saúde: Titular: Polyana Resende Monteiro, Suplentes: Claudiane Lobato Campos; Márcio Túlio do Carmo e Wander Pereira.2 - DISPOR que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 25 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 25.202 - 1 - DESIGNAR, como responsáveis do Grupo SICOM, do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas Ao Setor Público, do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM, de que trata o §2º, art. 2º do Decreto nº 9.648, de 20.08.2024, os seguintes servidores: 1.1 - Diretoria de Contabilidade Geral: Titular: Frederico Gianni de Assis Zille, Suplente: Paulo César Dias Ferreira; 1.2 - Diretoria do Fundo Municipal de Saúde: Titular: Polyana Resende Monteiro, Suplentes: Claudiane Lobato Campos; Márcio Túlio do Carmo e Wander Pereira.2 - DISPOR que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 25 de setembro de 2024.

Publique-se na forma da lei

Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Fornecimento nº 024/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN. Contratado: APROVA DIGITAL S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40. Processo Licitatório nº 219/2022 - Pregão Eletrônico nº 119/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pelo servidor Diego Barbosa Toledo, em substituição ao servidor Felipe Ribeiro Costa, conforme consta no Memorando nº. 259/2024/DIRTI, datado de 24 de setembro de 2024.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2024 - Pelo presente instrumento, o Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, vem, unilateralmente, proceder à correção de erro material constante no Item 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração nº 044/2024, firmado entre o Município de Barbacena e a Associação dos Diabéticos de Barbacena - ASSODIBAR, na forma do despacho em cota de fl. 058v assinado pela Chefia de Convênios. Por conseguinte, fica corrigido o erro material: Onde se lê: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre as partes, envolvendo repasse de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2.480 (ff. 045), visando a conjugação de esforços para contratação de empresa ou profissional autônomo especializado em pintura e revitalização de ambiente, a fim de que se possa reformar a sede da Entidade onde os atendimentos aos usuários são realizados, possibilitando a estes maior conforto e segurança, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (fl. 005/010), e demais documentos em anexo, partes integrantes independentes de transcrições. Leia-se: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre as partes, envolvendo repasse de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2.485 (ff. 045), visando a conjugação de esforços para contratação de empresa ou profissional autônomo especializado em pintura e revitalização de ambiente, a fim de que se possa reformar a sede da Entidade onde os atendimentos aos usuários são realizados, possibilitando a estes maior conforto e segurança, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (fl. 005/010), e demais documentos em anexo, partes integrantes independentes de transcrições. Data de Assinatura: 19 de setembro de 2024. Assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 100/2024. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Empresa Classificada: FORMASSIS PRODUÇÕES DE SHOWS E EVENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.131.687/0001-43, Processo Licitatório nº 037/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: registrar os preços para eventual e futura locação de equipamentos, estruturas e contratação de serviços para atender às festividades e solenidades produzidas,

realizadas e apoiadas pela Prefeitura Municipal de Barbacena para o ano de 2024, e eventuais emergências determinadas pela Secretaria de Governo-SEGOV e Secretaria de Gabinete-SEGAB, condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 111.450.000,00 (cento e onze mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 18/09/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC) e Carlos Henrique de Assis (Empresa Registrada). Gerência: Alexandre Braga Soares -Diretor de Cultura e fiscalização Giovane Leonel Tavares- Assessor de Cultura.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2022 - Processo Licitatório nº 117/2022 - Pregão Eletrônico nº 072/2022, publicado no e-DOB no dia 13/09/2024, entre o Município de Barbacena e ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.458.633/0001-50, onde lê-se ". Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Washington Wagner Lisboa (Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETRAM) e Silvana Brum Damasceno (Contratada)", leia-se "Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Ângelo Augusto de Pádua e Silva (Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETRAM) e Silvana Brum Damasceno (Contratada)".

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2023 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09 através do Fundo Municipal de Saúde - FMS - CNPJ 14.675.553/0001-59 e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, inscrita no CNPJ sob o nº 17.082.892/0001-10. Objeto: O presente instrumento tem por escopo proceder a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência constante na "Cláusula Quarta - Do Prazo", constante no ajuste originário. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 27/11/2024, expirando em 27/11/2025. Data de assinatura: 20 de setembro de 2024. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Sinara Rafaela Campos, Secretária Municipal de Saúde/FMS e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Maria Angélica Borges de Andrade.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 019/2024 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e o Instituto Martin Luther King - CNPJ: 07.340.262/0001-44. Objeto: O presente Termo Aditivo visa ALTERAR O PLANO DE TRABALHO do Termo de Colaboração nº 019/2024, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019/2014, e o art. 65, inciso II e § 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 8.123/2017. Data de assinatura: 16 de setembro de 2024. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Patrícia Ribeiro de Medeiros, Secretária Municipal de Assistência Social em substituição - SEMAS, e pelo Instituto Martin Luther King, Humberto Silva de Andrade.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Processo Licitatório nº 066/2022 - Adesão nº 003/2022. Objeto: Na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder a ATUALIZAÇÃO DA "CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE" do contrato, firmado entre o Município de Barbacena e a SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 16.502.551/0001-93, adequando o índice a ser aplicado para o reajustamento do valor, e por conseguinte, alterar a redação contida no Item 5.1 da "Cláusula Quinta - Do Reajuste", passando a vigor com a seguinte redação "Os valores constantes deste contrato poderão ser reajustados anualmente, mediante solicitação da CONTRATADA, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, para o período, por apostila simples, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 25/09/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 047/2024 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através do da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - APAE - CNPJ: 17.084.062/0001-21. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre as partes, envolvendo repasse de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202444370006 (ff. 02/05), visando a transferência de recurso financeiro e objetivando atender a necessidade de fortalecimento a estrutura da rede de serviços prestados pela Entidade, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho (ff. 062/067) e demais documentos em anexo, partes integrantes independentemente de transcrições. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data do efetivo repasse. Data de assinatura: 06 de setembro de 2024. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Patrícia Ribeiro de Medeiros, Secretária Municipal de Assistência Social em substituição, e pela Associação de Pais